



LEI Nº 397, de 4 de novembro de 1.963.

ISENTA DE IMPOSTO MUNICIPAIS O SR. LÉO MAYER:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todo e qualquer Imposto Municipal, pelo prazo de cinco anos, o Senhor Léo Mayer, por ser pessoa impossibilitada de trabalhar em virtude de sofrer mal de "HENSEL" (ataque hipilético).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 4 de novembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data
Secr. da Prefeitura, 4 de novembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.